PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO

SEGPLAN SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PROCESSO Nº 201100005004726



SEGUNDO (2°) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, COM PRAZO DETERMINADO, DE PARTE DE IMÓVEL EM EDIFÍCIO COMERCIAL SITUADO NA RUA 05, QD. C-05, LT. 23, Nº 833, CEP.: 74115-060 - SETOR OESTE, GOIÂNIA, GOIÁS, COM ÁREA TOTAL DE 903,84 M2, REFERENTE A 15 (QUINZE) GARAGENS NO 1° SUBSOLO E 460,00 M2, REFERENTE AO 8° (OITAVO) ANDAR, PARA USO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA PERTENCENTES AO ESTADO DE GOIÁS, EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, NOMINADAS ABAIXO, TODAS VINCULADAS À PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO PROLIQUIDAÇÃO, ADIDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (ART. 19, LEI Nº 17.257/2011), FIRMADO ENTRE AS EMPRESAS E COMPANHIAS LIQUIDANDAS, COMO LOCATÁRIAS E A EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, COMO LOCADORA, NA FORMA ABAIXO.

Contratantes LOCATÁRIAS:

Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás - CASEGO, em Liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.556.240/0001-30;



PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO

SEGPLANSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A – TRANSURB, O JUA em Liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.102.168/0001-33;

Metais de Goiás S/A – METAGO, em Liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.535.210/0001-47;

Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO, em Liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51, de per si, e como Incorporadora do CERNE em Liquidação, (01.567.981/0001-16), nos termos da autorização contida na Lei Estadual n. 17.855/2012 e Ata de Reunião do CERNE e da PRODAGO em liquidação, ambas de 30.08.2013, de conclusão do processo de incorporação, protocolizada sob n. 1.396.538, em 03.10.2013, no Cartório Waldir Sampaio, desta Capital;

Empresa de Turismo do Estado de Goiás S/A - GOIASTUR, em Liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.255.710/0001-25;

Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A – CRISA, em Liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.557.131/0001-37, e;

Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER GO, em Liquidação, inscrita no CNPJ sob nº 02.208.155/0001-43.

Todas ora em funcionamento na Rua 5, nº 833, Ed. Palácio de Prata, 8º andar, CEP.: 74115-060, Setor Oeste, nesta Capital, na Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, adida da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, nos termos do art. 19, da Lei 17.257/2011 e Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no DOEGO de 28.01.2011, neste ato todas representadas pelo Liquidante Presidente da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, Dr. JAILTON 646.525, SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominadas simplesmente LOCATÁRIAS e a

PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO

SEGPLANSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.905.760/0001-48, sediada em Goiânia/GO, na Rua 5, nº 833, CEP.: 74115-060, Setor Oeste, registrada na JUCEG sob nº (NIRE) 52.2.0050929.5 – Sessão de 01/08/1984, neste ato legalmente representada pelos Srs. ENIO MARTINS FONSECA, brasileiro, casado, empresário, economista – CRE, residente e domiciliado em Goiânia/GO, carteira de identidade nº 1093722, 2ª via, emitida pela DGPC/GO, CPF nº 228.305.611-04, e JUAREZ MARTINS FONSECA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 134.903.111-91, CI-RG 410.136, 2ª Via, SSP/GO, residente na Rua GV-15, Qd. 30, Lt. 04, doravante denominado simplesmente LOCADORA;

Celebram o presente termo aditivo contratual de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o *caput* da Cláusula Quarta (Do Valor) do Contrato de Locação de Bem Imóvel, para indicar, doravante, que o aluguel mensal será pago pelas **LOCATÁRIAS** no valor de R\$16.408,41 (dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e um centavos), em razão da aplicação do índice de reajuste previsto no Parágrafo Segundo desta mesma Cláusula, com base na variação do IPC/FIPE, acumulada nos últimos doze meses, em 4,2529% (quatro vírgula vinte e cinco vinte e nove por cento), durante o período de 22.11.2013 a 21.11.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aplicado o índice de reajuste previsto no contrato, de igual forma fica a Cláusula Sexta, com a seguinte redação:

PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO

SEGPLAN SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



"CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será feito até no 6º (sexto) dia do mês subsequente ao vencido, na forma prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta, à custa das LOCATÁRIAS, correspondente à cota individual no valor assim distribuído:

- a) Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás CASEGO, em Liquidação, no valor mensal de R\$2.051,05 (dois mil, cinqüenta e um reais e cinco centavos);
- b) Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A TRANSURB, em Liquidação, no valor mensal de R\$2.051,05 (dois mil, cinqüenta e um reais e cinco centavos);
- c) Metais de Goiás S/A METAGO, em Liquidação, no valor mensal de R\$2.051,06 (dois mil, cinqüenta e um reais e seis centavos);
- d) Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás PRODAGO, em Liquidação, arcará de per si, com uma cota proporcional, e outra como Incorporadora do CERNE em Liquidação, (01.567.981/0001-16), nos termos da autorização contida na Lei Estadual n. 17.855/2012 e Ata de Reunião do CERNE e da PRODAGO em liquidação, ambas de 30.08.2013, de conclusão do processo de incorporação, protocolizada sob n. 1.396.538, em 03.10.2013, no Cartório Waldir Sampaio, desta Capital, no valor total mensal de R\$4.102,10 (quatro mil, cento e dois reais e dez centavos);
- e) Empresa de Turismo do Estado de Goiás S/A GOIASTUR, em Liquidação, no valor de R\$2.051,05 (dois mil, cinqüenta e um reais e cinco centavos);
- f) Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A CRISA, em Liquidação, no valor de R\$2.051,05 (dois mil, cinqüenta e um reais e cinco centavos);
 -) Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás EMATER GO, em Liquidação, no valor de R\$2.051,05 (dois mil, cinqüenta e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO





Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e em acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 05 de novembro de 2013.

Jailton Paulo Naves

Presidente da Promotoria de Liquidação - PROLIQUIDAÇÃO

Liquidante das LOCATÁRIAS

Papelaria Tributária Ltda.

Enio Martins Honseca

Locadora

Papelaria Tributária Ltda.

Juarez Martins Fonseca

Locadora

TESTEMUNHAS:

Leave Low French

Nome: Gezille Wort Wie

CPF: 508 006 201 00

Nome:

CPF: